
CREA-SC: Protocolo: 5-220089667-4 - Instrução Técnica: 2664794

Protocolo:52200896674

Assunto: Cadastro de Curso

Prezado Diretor,

O cadastramento institucional do curso oferecido por essa Instituição de Ensino, foi deferido por unanimidade, durante a realização da Reunião de câmara especializada e aos egressos do curso, após registro neste Conselho, será concedido o título profissional e as atribuições conforme decisão anexo.

Atenciosamente,

Eng. Civ. e Seg. Trab. Caroline Burtet

Assessoria de Apoio às Instituições de Ensino, CREA Jovem e CREA Jr-SC| Matrícula 582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi

Florianópolis, SC CEP 88034-001

Telefone: (48) 3331-2141

E-mail: burtet@crea-sc.org.br Site: www.crea-sc.org.br

Caroline Burtet

Coordenador(a) APIE | Matrícula 582

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.

Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000

E-mail: burtet@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Instrução Técnica

Protocolo: 5-220089667-4

Data: 04/07/2023

Interessado(a): CESUSC - Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina

Assunto: Cadastro de Curso

Local: Dpto. Técnico

Analista: Maria da Paz Silva

Ementa:

Dispõe sobre a(o) Cadastro de Curso protocolo nº 52200896674 de CESUSC - Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina

Relatório:

Considerando que na Reunião Ordinária Plenário nº 919 ocorrida em Florianópolis, no dia 16 de junho de 2023, referente ao Protocolo 5-220089667-4 que dispõe sobre o cadastramento do curso de Especialização Lato Sensu Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo como interessada a instituição de ensino CESUSC - Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, tem-se a Decisão nº 83/ 2023: "**Decidiu, por Unanimidade, Deferir. Instruo pelo DEFERIMENTO do pedido de cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da instituição de ensino CESUSC, ofertado em formato híbrido sendo 76% das aulas na modalidade remota síncrona e 24% de forma presencial, com carga horária de 600 (seiscentas) horas, com as aulas presenciais oferecidas na sede - Florianópolis/SC, localizada na Rodovia José Carlos Daux, 9301, km 10, em Santo Antônio de Lisboa.**";

Considerando que o Título de Engenheiro de Segurança do Trabalho está cadastrado na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do Confea sob a codificação 424-01-00;

Considerando que as atribuições concedidas aos egressos do curso de Especialização Lato Sensu Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho são as constantes no Artigo 4º da Resolução Nº 359/1991 do Confea;

Considerando que já existe disponível o título e o pacote de atribuições profissionais a ser concedido aos egressos do curso em tela.

Fundamentação:

Lei 7.410/1985.

Decreto 92.530/1986.

Resolução 1.073/16, do Confea.

Resolução 359/1991 do Confea.

Parecer CFE 19/1987.

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..

04/07/2023 as 10:18:02 por Maria da Paz Silva - Assessor Técnico, Matrícula: 583.



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 36f37c3e-ad76-4d19-9180-969308c18780

RQ-DTEC-002
Revisão 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Instrução: Deferir Ad Referendum

Deferir Ad Referendum da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST.

Encaminha-se à APIE para atualizar o cadastro referente ao protocolo 5-220089667-4 que dispõe sobre o cadastramento do curso de Especialização Lato Sensu Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo como interessada a instituição de ensino CESUSC - Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, tem-se a Decisão nº 83/ 2023: "**DEFERIMENTO do pedido de cadastramento do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da instituição de ensino CESUSC, ofertado em formato híbrido sendo 76% das aulas na modalidade remota síncrona e 24% de forma presencial, com carga horária de 600 (seiscentas) horas, com as aulas presenciais oferecidas na sede - Florianópolis/SC, localizada na Rodovia José Carlos Daux, 9301, km 10, em Santo Antônio de Lisboa.**"; concedendo aos(as) seus (suas) egressos(as) o **Título de Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, o qual está cadastrado na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução 473/2002 do Confea sob a codificação 424-01-00; e as **atribuições profissionais constantes no " Artigo 4º da Resolução Nº 359/1991 do Confea"**.

Já existe disponível o título e o pacote de atribuições profissionais a ser concedido aos egressos do curso em tela.

Câmaras Relacionadas:

Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020..
04/07/2023 as 10:18:02 por Maria da Paz Silva - Assessor Técnico, Matrícula: 583.



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Bairro Itacorubi – 88034-001 – Florianópolis/SC
(48) 3331.2000 - creasc@crea-sc.org.br – www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade>, mediante preenchimento do Token: 36f37c3e-ad76-4d19-9180-969308c18780

RQ-DTEC-002
Revisão 7